

PROCESSO DE VENDA DE SUCATA E DE EQUIPAMENTO PORTUÁRIO DA APA, S.A.

PROCEDIMENTO

SETEMBRO 2026

ÍNDICE

I - ANÚNCIO	3
II - CONDIÇÕES GERAIS	4
III – CADERNO DE ENCARGOS	16

I - ANÚNCIO

Faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., de 4 de setembro de 2026, foi determinada a venda de sucata, de equipamentos portuários e de uma embarcação que se encontram imobilizados por razões de obsolescência e de inoperacionalidade no Porto de Aveiro, devendo as propostas dar entrada em carta fechada, na sede da empresa, sita no Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, até às 17h30m do dia 22 de setembro de 2026.

A abertura das propostas terá lugar na sede da APA, S.A., às 10h00m do dia 23 de setembro de 2026.

O Processo de venda de sucata e de equipamento portuário da APA, S.A., que integra o presente Anúncio, as Condições Gerais e o Caderno de Encargos, encontra-se patente, durante as horas de expediente (das 9h30m às 12h30m e das 13h30 às 17h30m) e em todos os dias úteis, na sede da APA, S.A.. Este pode ainda ser consultado diretamente no website da APA, S.A. – www.portodeaveiro.pt.

São condições da venda:

1. A embarcação, os equipamentos portuários e a sucata diversa, bem como os respetivos preços mínimos, encontram-se listados no quadro do Anexo IV do Caderno de Encargos, do Processo de venda de sucata e de equipamento portuário da APA, S.A..
2. O estado atual do equipamento portuário, da embarcação e da sucata diversa pode ser verificado no Forte da Barra, no dia 15 de setembro de 2026, das 14h30m às 16h30m, devendo todos os interessados remeter à APA, S.A., para geral@portodeaveiro.pt, para autorização de acesso e até ao dia anterior, a identificação dos participantes na visita (nome, n.º BI/CC, data nascimento, nacionalidade e cópia do BI/CC), bem como a matrícula das viaturas em que se deslocarão.
3. Apresentação pelos concorrentes de:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada de acordo com a minuta constante do Processo de venda de sucata e de equipamento portuário da APA, S.A.;
 - b. Proposta de preço, elaborada em conformidade com a minuta constante do referido processo de venda;
 - c. Número de identificação fiscal e, no caso de o proponente ser pessoa coletiva, Certidão Permanente, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta *online*.

Forte da Barra, 7 de setembro de 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Teresa Cardoso)

II - CONDIÇÕES GERAIS

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO
4. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO
5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
7. PRAZO DAS PROPOSTAS
8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO
9. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO
10. SEGURANÇA E HIGIENE
11. PAGAMENTO DO PREÇO
12. CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO
13. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENÚNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE
14. DESPESAS E ENCARGOS
15. OUTROS

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a venda de um lote de sucata diversa, assim como a venda de uma embarcação e de equipamento portuário, que se encontram imobilizados por razões de obsolescência e de inoperacionalidade no Porto de Aveiro, pelos preços mínimos indicados no quadro do Anexo IV, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (abreviadamente designada APA, S.A.), com sede no Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, com o endereço eletrónico geral@portodeaveiro.pt, e o telefone 234 393 300.

3. CONSULTA E AQUISIÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1 O Processo de Venda de sucata e de equipamento portuário da APA, S.A. encontra-se disponível para consulta no *website* da APA, S.A., através do endereço <http://www.portodeaveiro.pt>, bem como na sede desta Administração, onde pode ser consultado, durante os dias úteis das 9h30m às 12h30m e das 13h30m às 17h30m, desde a data de publicação do respetivo Anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3.2 Adicionalmente será facultada a possibilidade de verificar o estado atual dos equipamentos e da sucata diversa nos locais onde se encontram parquoados, no dia 15 de setembro de 2026, entre as 14h30m e as 16h30m, devendo todos os interessados remeter à APA, S.A., para geral@portodeaveiro.pt, para autorização de acesso e até ao dia anterior, a identificação dos participantes na visita (nome, n.º BI/CC, data nascimento, nacionalidade e cópia do BI/CC), bem como a matrícula das viaturas em que se deslocarão.

3.3 O Processo de Venda é constituído pelas seguintes peças do procedimento:

- a. Anúncio;
- b. Condições Gerais;
- c. Caderno de Encargos.

3.4 Os proponentes obrigam-se a conhecer, além das presentes “Condições Gerais”, o “Anúncio” e o “Caderno de Encargos” que integram o Procedimento.

4. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

A APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., reserva-se o direito de não proceder à adjudicação da presente venda caso verifique que o proponente, cuja proposta oferece o preço mais elevado, apresenta algum dos impedimentos previstos no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), na redação em vigor.

5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

5.1 As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a. Declaração do proponente, de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I, das Condições Gerais;
- b. Proposta de preço conforme modelo constante do Anexo II, das Condições Gerais;
- c. Número de identificação fiscal e, no caso de o proponente ser pessoa coletiva, Certidão Permanente, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta *online*.

5.2 A declaração e a proposta referidas no ponto anterior deverão ser assinadas pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5.3 Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em português.

5.4 Os preços constantes da proposta não incluirão o IVA e serão indicados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência e para todos os efeitos, os preços indicados por extenso.

5.5 Os proponentes não estão obrigados a apresentar preço para todos os lotes constantes do modelo de proposta de preço referido na alínea b), do ponto 5.1.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão dar entrada na APA, S.A., com sede no Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, até às 17h30m do dia 22 de setembro de 2026, em conjunto com os restantes documentos, em carta fechada, no rosto do qual deve constar a inscrição: “Processo de Venda de sucata e de equipamento portuário da APA, S.A.”.

7. PRAZO DAS PROPOSTAS

7.1 O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do termo do prazo para a sua apresentação.

7.2 O prazo referido no número anterior considera-se sucessiva e automaticamente prorrogado se, até ao seu termo, os concorrentes nada disserem em contrário.

8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

8.1 A abertura das propostas realizar-se-á em ato público, que decorrerá perante uma comissão de abertura e apreciação das propostas designada para o efeito, e terá lugar no local, data e hora mencionados no anúncio a publicar em jornal diário de maior tiragem do País, num jornal regional e no *website* da APA, S.A..

8.2 Poderão intervir no ato público de abertura das propostas os proponentes ou seus representantes, devendo, no caso das pessoas singulares, exibir o respetivo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e, no caso das pessoas coletivas, exibir a certidão permanente, o(s) Bilhete(s) de Identidade(s)/Cartão de Cidadão do(s) respetivo(s) representante(s) e uma procuração ou credencial que lhe(s) confira poderes para o ato e da qual constem o(s) respetivo(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) referido(s) documento(s) de identificação pessoal.

8.3 A adjudicação será feita por lotes, ao proponente cuja proposta apresente o maior valor económico pela aquisição do equipamento incluído em cada lote individualmente considerado.

8.4 Caso se verifique a apresentação de duas ou mais propostas com ofertas de igual montante, abre-se logo licitação entre os respetivos proponentes.

8.5 Estando presente só um dos proponentes do maior preço pode esse cobrir a proposta dos outros. Se nenhum deles estiver presente ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.

8.6 A APA, S.A. reserva-se o direito de não adjudicar no caso de tal ser mais vantajoso para esta Administração.

8.7 As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 60 dias depois do primeiro designado.

8.8 Imediatamente após abertura, ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, são as propostas apreciadas pela comissão designada para o efeito.

8.9 Serão excluídas as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo fixado em 6., que não sejam constituídas por todos os documentos referidos nas alíneas a) a c) do número 5.1 supra, bem como, as propostas que apresentem preços de aquisição inferiores aos preços mínimos definidos no Anexo IV do Caderno de Encargos, para o lote da sucata, para os vários lotes de equipamento portuário ou para o lote da embarcação.

8.10 As irregularidades relativas à abertura, licitação, sorteio, apreciação e aceitação das propostas só podem ser arguidas no próprio ato, mediante reclamação para a comissão designada para o efeito.

8.11 A comissão de abertura e apreciação das propostas decidirá de imediato, em sessão reservada, qualquer reclamação apresentada nos termos do número anterior.

8.12 Da deliberação da comissão que aprecie reclamação apresentada nos termos do número 8.10, caberá recurso, no prazo de 10 dias úteis, para o Conselho de Administração da APA, S.A., o qual decidirá no prazo de 10 dias úteis.

8.13 Terminada a abertura das propostas será elaborado um auto de abertura e aceitação das propostas, no qual se identificará, para além de outras ocorrências, as propostas aceites, o nome dos respetivos proponentes e o preço oferecido para o lote da sucata, para os lotes de equipamento portuário ou para o lote da embarcação.

9. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1 A adjudicação será notificada em simultâneo a todos os proponentes presentes na hasta pública e mediante publicação, no sítio institucional da APA, S.A., <http://www.portodeaveiro.pt>, do auto de abertura e aceitação das propostas, referido no anterior ponto 8.13.

9.2 Juntamente com a comunicação prevista no número anterior, o adjudicatário será ainda notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Declaração conforme modelo constante do Anexo III das Condições Gerais;
- b. Documento comprovativo de ter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
- c. Documento comprovativo de que tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- d. Certificado de Registo Criminal da pessoa individual ou, no caso de pessoa coletiva, certificado de registo criminal da mesma e do(s) membro(s) do(s) órgão(s) de administração ou gestão;

9.3 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, ou quando pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos em língua estrangeira, ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

9.4 Quando os documentos de habilitação se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos estejam redigidos em língua portuguesa.

9.5 Em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou autenticidade dos documentos de habilitação cuja reprodução tenha sido apresentada, a entidade adjudicante pode sempre exigir ao adjudicatário que, em prazo fixado para o efeito, apresente os respetivos originais.

9.6 Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para o respetivo suprimento.

10. SEGURANÇA E HIGIENE

10.1 O Adjudicatário deverá proceder em conformidade com a legislação vigente e, em particular, com os procedimentos de segurança estabelecidos para os trabalhos de remoção e/ou desmantelamento.

10.2 O Adjudicatário, os seus trabalhadores e os prestadores de serviços ficarão, durante o decurso dos trabalhos, sujeitos às normas de segurança em vigor na APA, S.A. e apresentar-se-ão com vestuário e equipamentos de proteção adequados ao serviço a executar.

11. PAGAMENTO DO PREÇO

11.1 O(s) adjudicatário(s) fica(m) obrigado(s) a efetuar o pagamento do preço proposto para aquisição do lote da sucata, e/ou dos lotes dos equipamentos portuários e/ou do lote da embarcação que lhe tenha(m) sido adjudicado(s) nas seguintes condições:

- a. Entregar na Tesouraria da APA, S.A., no dia da abertura e aceitação da proposta, 10% do montante que resultar da multiplicação do preço unitário proposto por 5, no caso do lote da sucata, e 10% dos preços propostos, no caso dos lotes do equipamento portuário e da embarcação, como sinal e princípio de pagamento;
- b. Efetuar o pagamento à APA, S.A., do remanescente do montante calculado pela alínea a) no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data referida nessa alínea;

- c. Efetuar o pagamento final à APA, S.A., relativo ao acerto do montante que ainda não tiver sido pago por força das alíneas a) e b) face à quantidade total efetivamente retirada, no prazo de 30 dias a contar da data de conclusão da remoção.

11.2 A falta de cumprimento, por parte do adjudicatário, de qualquer uma das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior e nos números 9.2, 9.5 e 9.6 supra, equivale à renúncia à compra da sucata, e/ou dos equipamentos portuários, e/ou da embarcação e determina a perda a favor da APA, S.A., do preço já pago.

12. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, quando aplicável, a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações e/ou a verificação da existência de situação financeira não regularizada perante a APA, S.A., determinam a caducidade da adjudicação.

13. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENÚNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE

13.1 Caso ocorra a renúncia à compra ou a caducidade da adjudicação, a APA, S.A. reserva-se o direito de adjudicar a venda da sucata, do equipamento portuário e/ou da embarcação ao proponente que ofereceu o preço ordenado em lugar subsequente.

13.2 Caso o preço ordenado em lugar subsequente tenha sido oferecido por mais do que um proponente, abrir-se-á licitação, entre os respetivos proponentes, cumprindo-se, com as necessárias adaptações, o estabelecido nos pontos 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13 das presentes condições gerais.

14. DESPESAS E ENCARGOS

As despesas e os encargos inerentes à apresentação da proposta serão da responsabilidade dos proponentes.

15. OUTROS

15.1 O valor da adjudicação não será revisto nem alterado quaisquer que sejam as dificuldades que sobrevenham na execução dos trabalhos e remoção dos bens, entendendo-se que o Adjudicatário se inteirou devidamente, antes da apresentação da proposta, das condições em que se encontra a sucata, o equipamento portuário e a embarcação e dos trabalhos que terá de desenvolver para a sua remoção e/ou desmantelamento integral.

15.2 O não cumprimento das condições acima descritas constitui motivo de anulação da adjudicação que venha a ser efetuada, sem direito a retenção ou indemnização por parte do adjudicatário.

ANEXO I**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede),(e-mail) tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições constantes do processo de venda de sucata e de equipamento portuário da APA, S.A., localizados no Porto de Aveiro declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga ao exato e pontual cumprimento dos aludidos termos e condições, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)
- b)
- c) (...)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e que possui a situação financeira regularizada perante a APA, S.A.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se a apresentar a declaração que constitui o anexo III do processo de venda de sucata e de equipamento portuário da APA, S.A., bem

como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b) a d) do ponto 9.2 das condições gerais.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, equivale à renúncia à compra dos bens e determina a perda a favor da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., do preço já pago.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no ponto 5.1 das condições gerais do processo de venda.

(4) Do concorrente ou do(s) representante(s) que tenha(m) poderes para o obrigar.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede) _____ (telemóvel), _____(e-mail), depois de ter tomado conhecimento do processo de venda de sucata e de equipamento portuário da APA, S.A., localizados no Porto de Aveiro, na Gafanha da Nazaré, propõe-se adquirir e remover os seguintes bens e equipamentos, integrados neste processo de venda, no estado e local em que se encontram, em conformidade com as condições estabelecidas no Procedimento, pelos preços unitários (2) de:

Lote N°	Designação/Descrição	Preço proposto (em numerário e por extenso) (3)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se aplicável.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ____/____/____

Assinatura(s): _____

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) O preço unitário proposto, para cada lote, não poderá ser inferior ao preço fixado no Anexo IV do Caderno de Encargos, sob pena de exclusão.

(3) Preencher apenas o(s) campo(s) referente(s) ao(s) lote(s) para o(s) qual(ais) pretende apresentar proposta.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, NIPC e sede), adjudicatário(a) no processo de venda de sucata e de equipamento portuário da APA, S.A., localizados no Porto de Aveiro, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — Mais declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2), possui a situação financeira regularizada perante a APA, S.A..

3 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) se encontra nas situações previstas nas alíneas b) a d) do ponto 9.2 das condições gerais.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações e/ou a verificação da inexistência de situação financeira regularizada perante a APA, S.A. implicam a caducidade da adjudicação, sem prejuízo, caso aplicável, da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Do concorrente ou do(s) representante(s) que tenha(m) poderes para o obrigar.

III – CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

1. CARACTERÍSTICAS DA SUCATA E DO EQUIPAMENTO OBSOLETO
2. LOCALIZAÇÃO
3. CONDIÇÕES DE ENTREGA
4. PRAZO PARA REMOÇÃO
5. TRABALHOS A EXECUTAR
6. TRANSPORTE E PESAGEM
7. FORO COMPETENTE
8. CONTAGEM DOS PRAZOS
9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. CARACTERÍSTICAS DA SUCATA E DO EQUIPAMENTO OBSOLETO

Os bens disponíveis para venda encontram-se agrupados em 8 lotes, listados no quadro do Anexo IV, no qual são mencionadas as respetivas referências e características e serão entregues no estado em que se encontram, exceto nos casos em que é necessário o seu desmantelamento (a executar pelo(s) adjudicatário(s)).

2. LOCALIZAÇÃO

Os lotes de sucata e os lotes do equipamento portuário, incluindo o lote da embarcação, encontram-se parqueados no Forte da Barra, no Terminal Norte e no Porto de Pesca Costeira do Porto de Aveiro, Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1** Os lotes de sucata e do equipamento portuário serão entregues ao(s) adjudicatário(s) no estado em que se encontrarem, não havendo por parte da APA, S.A. nenhuma intervenção antes da venda. A sua atual condição poderá ser verificada no local, nos termos definidos nas Condições Gerais.
- 3.2** A referida sucata e o equipamento portuário não podem ser removidos ou intervencionados sem que o(s) adjudicatário(s) esteja(m) devidamente habilitado(s) e demonstre(m) ter pago a totalidade do montante referido nas alíneas a) e b) do número 11 das Condições Gerais.
- 3.3** O adjudicatário não terá direito a qualquer indemnização ou restituição se, por motivos não imputáveis à APA, S.A., não efetuar a remoção no prazo estabelecido.
- 3.4** Quaisquer que sejam as dificuldades que sobrevenham na execução dos trabalhos, não será alterado o valor da venda, entendendo-se que o(s) Adjudicatário(s) se inteirou devidamente, antes da apresentação da proposta, das condições em que se encontravam os lotes da sucata e do equipamento portuário referidos em 3.1.

4. PRAZO PARA REMOÇÃO

- 4.1** A remoção da sucata e do equipamento portuário do local onde se encontram parqueados, para o exterior do Porto de Aveiro terá de ser, obrigatoriamente, efetuada no prazo máximo de 45 dias contados da data em que se verifique o pagamento previsto na al. b) do ponto 11. das Condições Gerais.

- 4.2** Findo tal prazo, a APA, S.A., cobrará ao(s) adjudicatário(s) uma penalidade diária de €100,00 (cem euros), por cada lote, cuja remoção esteja em atraso.

5. TRABALHOS A EXECUTAR

- 5.1** Compete ao adjudicatário obter as licenças e/ou autorizações necessárias à execução dos trabalhos de desmantelamento do lote da sucata e, se necessário, da embarcação e restantes equipamentos portuários, bem como, por suportar os inerentes encargos.
- 5.2** O Adjudicatário é o único responsável pelos trabalhos que execute ou mande executar a terceiros, obrigando-se a assegurar, em cada momento, a correta execução dos mesmos e a segurança de pessoas e bens, responsabilizando-se por eventuais danos causados nas infraestruturas portuárias e/ou utentes.
- 5.3** O adjudicatário não poderá executar qualquer trabalho, operação ou atividade, incluindo o corte, desmantelamento e/ou transporte dos equipamentos e componentes, sem prévia autorização da APA, S.A. e/ou da entidade competente para o respetivo licenciamento ou autorização.
- 5.4** O Adjudicatário deve garantir a remoção integral e transporte de todos os componentes e materiais que constituem cada lote, para as suas instalações.
- 5.5** O Adjudicatário assegurará ainda a permanente delimitação, limpeza e arrumação da zona dos trabalhos.
- 5.6** Os trabalhos a realizar no âmbito das atividades suprarreferidas não podem colidir com outros trabalhos que estejam a ser executados nas instalações portuárias, nem colocar terceiros em perigo.
- 5.7** Todo o pessoal da empresa adjudicatária ficará, durante a execução dos serviços que decorrerem no Porto de Aveiro, sujeito às normas e regulamentos em vigor na APA, S.A., consoante o tipo de trabalhos e o local em que estes decorrerem, e apresentar-se-á com vestuário e equipamentos de proteção adequados ao serviço a executar.
- 5.8** O Adjudicatário deverá proceder em conformidade com a legislação vigente e, em particular, com os procedimentos de segurança estabelecidos para os trabalhos a executar. As operações de corte, desmantelamento/remoção e trabalhos em altura devem ser acompanhadas dos devidos equipamentos de proteção e segurança para pessoas e bens. Se a APA, S.A. verificar que os meios utilizados pelo adjudicatário são insuficientes ou inadequados à exata e pontual execução das tarefas a seu cargo, poderá impor o seu reforço e/ou alteração.

6. TRANSPORTE E PESAGEM

- 6.1** Para efeito de cálculo do peso da sucata e emissão dos documentos de transporte, todos os veículos serão tareados e pesados nas básculas da APA, S.A. existentes no Terminal Norte do Porto de Aveiro.
- 6.2** O transporte dos materiais/resíduos para o exterior do Terminal Norte obriga à emissão prévia da respetiva Guia de Acompanhamento de Resíduos e/ou Guia de Transporte, quando aplicável. O adjudicatário deverá remeter a esta Administração cópia assinada e carimbada das respetivas guias, no prazo de 10 dias a contar do levantamento da sucata e da embarcação.

7. FORO COMPETENTE

Todos os litígios decorrentes da presente venda serão dirimidos pelo Tribunal competente em razão da sede da APA, S.A., com expressa renúncia a qualquer outro.

8. CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1** O contrato é regulado pela legislação portuguesa.
- 9.2** Em tudo o omissso, aplicar-se-á o Código Civil e demais legislação aplicável.

Anexo IV

Lista de bens e equipamentos portuários

Lote nº	Designação/Descrição	Fotografia	Preço mínimo
1	Sucata de ferro inclui: 6 tanques de 10 m ³ , condutas metálicas, chapas, cacifos metálicos, sucata ligeira diversa, um guincho	Ver Tabela 1 do Anexo IV	190,00 €/ton (cento e noventa euros por tonelada)
2	Embarcação Ria Limpa Número de registo: A-2552-AL Classificação: Auxiliar local – combate à poluição Arqueção bruta: 22,71 LOA: 12,50 m Boca de sinal: 4,00 m Pontal de sinal: 1,48 m Casco: aço Propulsão: Marca: SHOTTEL Tipo: NAV 12 Motor principal: Marca: KHD DEUTZ 62 HP Tipo: F 4L 912 Potência: 46 kW Motor auxiliar: Marca: DEUTZ Tipo: F 3L 1011 Potência: 27 kW Motor emergência: Marca: ACME Tipo: ADX 300 Cilindrada: 301 cm ³ Hélice: Marca: SHOTTEL Nº pás: 3 Diâmetro: 500 mm Material: bronze	 	2.200,00 € (dois mil e duzentos euros)

Lote nº	Designação/Descrição	Fotografia	Preço mínimo
	Gerador: Marca: MECC ALTE SPA Tipo: A1-C Potência: 3,5 KVA		
3	Semi-reboque Marca: HERCULANO Modelo: S1ET5000		190,00 € (cento e noventa euros)
4	Porta-contentores Marca: PPM Modelo: 40 GMI Sup Peso: 60,5 toneladas Motor: Marca: CUMMINS Modelo: LT10 C250 Pneus: AV - 4 X 1800/25 Tubeless AR - 2 X 1800/25 Tubeless Dimensões: Altura min.: 4,6 m Altura min. com 1 contentor: 6,1 m Altura max. (4 alturas): 15,0 m Comprimento min.: 11,18 m Largura min.: 4,135 m	 	4.840,00 € (quatro mil oitocentos e quarenta euros)

Lote nº	Designação/Descrição	Fotografia	Preço mínimo
5	<u>Trator RO-RO TERBERG BENSCHOP B.V</u> Marca: Terberg Modelo: 200 4X4 Peso Trator: 8,8 toneladas Gancho: 2,36 toneladas Motor: CUMMINS 6CT 8.3 8270 CC 157 kw / 2200 RPM 781 Nm/1500 RPM Rodados: 10.00x20 - 165 Tipo Heavy-Duty Dayton 25 tons Dimensões: Comprimento total: 4,70 m Largura: 2,60 m Altura: 2,67 m		1.010,00 € (mil e dez euros)
6	<u>Trator RO-RO TERBERG BENSCHOP B.V</u> Marca: Terberg Modelo: 200 4X4 Peso Trator: 8,8 toneladas Gancho: 2,36 toneladas Motor: CUMMINS 6CT 8.3 8270 CC 157 kw / 2200 RPM 781 Nm/1500 RPM Rodados: 10.00x20 - 165 Tipo Heavy-Duty Dayton 25 tons Dimensões: Comprimento total: 4,70 m Largura: 2,60 m Altura: 2,67 m		1.010,00 € (mil e dez euros)

Lote nº	Designação/Descrição	Fotografia	Preço mínimo
7	<u>Trator RO-RO TERBERG BENSCHOP B.V</u> (sem gancho) Marca: Terberg Modelo: 200 4X4 Peso Trator: 8,8 toneladas Motor: CUMMINS 6CT 8.3 8270 CC 157 kw / 2200 RPM 781 Nm/1500 RPM Rodados: 10.00x20 - 165 Tipo Heavy-Duty Dayton 25 tons Dimensões: Comprimento total: 4,70 m Largura: 2,60 m Altura: 2,67 m		800,00 € (oitocentos euros)
8	<u>Trator agrícola</u> Marca: CASE IH Modelo: 385 DH Motor: 2536 CC 46 hp/RPM (32,1 kW) 3 cilindros (98,4x111,1) Caixa: Sincro. 8+4 Rodados: Frente: 600x16 Trás: 13,6x28 Dimensões: Comprimento total: 3,35 m Largura: 1,60 m Altura: 1,55 m	 	425,00 € (quatrocentos e vinte e cinco euros)

Tabela 1 – Sucata de ferro

Sucata de ferro

